



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 013-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para utilização dos recursos provenientes do Governo do Estado denominado “Oficinas Terapêuticas”. Este recurso têm o intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo. São espaços de práticas relacionadas, por exemplo, à música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas, entre outras.

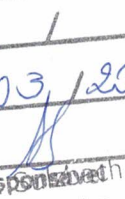
Os gastos com esses recursos no município de Colinas se dão a partir do pagamento das oficinas, bem como na compra de materiais para confecção de artesanatos. Entre as atividades realizadas a partir deste recurso podemos destacar os enfeites produzidos para a Páscoa Encantada de Colinas. Essas atividades não apenas encantam os visitantes, mas também impulsionam a economia local, beneficiando comerciantes, artesãos e prestadores de serviços. A Páscoa em Colinas é, portanto, um evento crucial para o turismo local, promovendo a cidade como um destino encantador e fortalecendo a economia através do aumento do fluxo de visitantes.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO
Processo nº: _____

Data Entrada: 05/03/2025


Rubrica do Responsável
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. ESTADUAIS

10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo - Fr 621 - Recurso 4011.....R\$ 10.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor do Superávit referente ao exercício anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

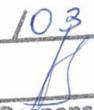
GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2025.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 05 10 3 12025


Rubrica do Responsável
Andreia S. Suizbac
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas